

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS
CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS

AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 158 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
2008406	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	VR MAX TURBO	48600.200450/2022-81	17147
2004201	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A	03.613.421/0001-86	PETRONAS URANIA 3000 SE CI-4	48600.200330/2019-89	19395
2011460	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	01.104.642/0001-01	NATTO GEAR GL-5	48600.200257/2022-41	20493
2002776	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	01.104.642/0001-01	NATTO TRACTOR HTF II	48600.200256/2022-04	20552
2012585	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-05	ELAION TS 1040	48600.200423/2022-17	21169
2011401	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	LUBRIOL FUTURE SP	48600.200499/2022-34	21447
2003368	LUCHE TI LUBRIFICANTES LTDA	59.160.689/0001-64	DEITON TRANSMISSION	48600.200387/2022-83	21453
2005106	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	KLÜBERBIO EG 2-320	48600.200459/2022-92	21454
2008647	PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	PROMAX GO 85W140	48600.200551/2022-52	21455
2010667	DISTRIBUIDORA FORTA LTDA	82.656.463/0001-70	MY OIL 5W30 SP DPF 507	48600.200422/2022-64	21456
2011418	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	FAST OIL FG 680	48600.200653/2022-78	21457
2011626	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A	33.000.092/0038-50	MOBIL DELVAC MODERN AXLE OIL 85W-140 V1	48600.200596/2022-27	21458
2011789	SYNTHETIC LUBRIFICANTES ESPECIAIS EIRELLI EPP	16.675.337/0001-39	SYNTHETIC MULT MV	48600.200634/2022-41	21459
2012181	ELO LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.932.821/0001-00	ELO TRACTOR 10W30 GL-4	48600.200491/2022-78	21460
2015849	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S A	03.613.421/0001-86	TUTELA HYPOIDE EP LS NT	48600.200730/2022-90	21461
2016447	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	CASSIDA GREASE GTX	48600.200757/2022-82	21462
2016794	PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	61.531.620/0017-09	PROMAX GO 80W90	48600.200552/2022-05	21463
2018030	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA	04.337.168/0001-48	PRO HONDA MOTORES E MÁQUINAS	48600.200425/2022-06	21464
2018772	ELO LUBRIFICANTES E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.932.821/0001-00	ELO PREMIUM 15W40 SEMI-SINTÉTICO	48600.200470/2022-52	21465

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 632, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do Resultado do Processo Seletivo do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, para o triênio 2022-2025.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado do Processo Seletivo do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, referente à sua composição pela sociedade civil, para o triênio 2022-2025, nos termos do Edital nº 27/2021, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2021, e do Edital nº 2/2022, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Ficam habilitadas para o Processo Seletivo do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, no triênio 2022-2025, as Organizações Nacionais da Sociedade Civil a seguir:

- I. Associação Brasileira de Autismo - ABRA;
- II. Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS;

- III. Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves - AFAG;
 - IV. Federação das Fraternidades Cristãs de Pessoas com Deficiência do Brasil - FCD/BR;
 - V. Federação Nacional das Apaes - FENAPAES;
 - VI. Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
 - VII. Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil - FARBRA;
 - VIII. Federação Brasileira das Associações de Doenças Raras - FEBRARARAS;
 - IX. Federação das Associações de Doenças Raras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FEDRANN;
 - X. Movimento de Reintegração de Pessoas Aflijidas pela Hanseníase - MORHAM;
 - XI. Retina Brasil;
 - XII. Instituto Vidas Raras;
 - XIII. Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDV;
 - XIV. Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB;
 - XV. Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Brasil e da Comunidade - APABB;
 - XVI. Associação Brasileira de Síndrome de Williams - ABSW;
 - XVII. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
 - XVIII. União Geral de Trabalhadores - UGT; e
 - XIX. Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 633, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Fixa as metas institucionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o 6º Ciclo de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais (GDAPS).

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015 e na Portaria MMFDH nº 49, de 26 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais, globais e intermediárias do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o 6º Ciclo de Avaliação de Desempenho, o qual compreende o período 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, conforme Anexos I e II, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais dos Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º O cálculo da meta institucional global será realizado pela média aritmética dos resultados alcançados nas metas institucionais intermediárias.

§ 1º O cálculo das metas institucionais intermediárias será realizado pelas fórmulas estabelecidas no Anexo I em cada uma delas.

§ 2º A correlação entre o percentual de cumprimento da meta de desempenho institucional e a pontuação final da Avaliação de Desempenho Institucional será estabelecida com base no Anexo III.

Art. 3º As metas de desempenho institucional estabelecidas no Anexo I desta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo pelo dirigente máximo do órgão, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não tenha dado causa a tal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA

ANEXO I

META INSTITUCIONAL GLOBAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS					
Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Prevista (anual)	Meta Prevista 1ª etapa (março 2022 a setembro 2022)	Meta Prevista 2ª etapa (setembro 2022 a março 2023)
Fortalecimento Institucional	Média aritmética dos resultados alcançados nas metas institucionais intermediárias	Percentual	100%	50%	50%

METAS INSTITUCIONAIS INTERMEDIÁRIAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS					
Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta Prevista 1ª etapa (março 2022 a setembro 2022)	Meta Prevista 2ª etapa (setembro 2022 a março 2023)
Meta Intermediária Realizada	Avaliação Estratégica MMFDH	Monitoramento dos indicadores estratégicos realizado	Unidade	2	2
Meta Intermediária Realizada	Implementação do Programa de Integridade	Somatório (Adesão institucional às ações de Treinamento e Comunicação=50% + Planos de tratamento de riscos unidades finalísticas=50%)	Percentual	30%	70%
Meta Intermediária Realizada	Ações de Desenvolvimento, Capacitação ou Treinamento	Número de participações nas ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento	Unidade	600	600

